



Fls. 054

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

**ATA Nº 017/2022 - REUNIÃO COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA, ORÇAMENTO, FINANÇAS E REDAÇÃO - DE 31/03/2022**

PROTOCOLO

Nº. 0339/22

Data 31/03/2022

12h53m.

CÂMARA MUNICIPAL DE
COMODORO/MT

Ata da Décima Sétima Reunião da Comissão de Constituição, Justiça, Orçamento, Finanças e Redação, do ano de 2022 - nº 17/2022, realizada aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 11h40min(once horas e quarenta minutos), na sala de reuniões da Câmara Municipal de Comodoro/MT, sita Rua Bahia nº 600-N, Bairro São Francisco de Assis, nesta cidade de Comodoro/MT, para analisar e deliberar parecer referente aos Projetos do Poder Executivo Municipal: **PL nº 013/2022, de 21/03/2022,** que “Altera a Lei Municipal nº 1.155/2009 de 19/03/2009, que Instituiu o regime de Plantões para os Profissionais da saúde, e do suporte logístico, vinculados à Secretaria de saúde, e dá outras providências.” e **PL nº 017/2022 de 30/03/2022,** que “Autoriza o Poder Executivo a suplementar o repasse duodecimal do Poder Legislativo para o exercício de 2022, em consonância com o art. 24-A, I, da CF, alterando as peças orçamentárias pertinentes e dá outras providências”. Os trabalhos são dirigidos pelo Presidente da Comissão, Vereador Eliano Bridi, que explana sobre as proposições e esclarece que os Pareceres da Procuradoria Jurídica já estão protocolizados na Diretoria Legislativa, colocando à disposição dos colegas uma via impressa. Após alguns minutos de análise e discussão das matérias, os parlamentares observam que não há óbice quanto a aprovação. Diante disso, opinam por unanimidade, pela CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E TÉCNICA LEGISLATIVA, e no mérito pela **APROVAÇÃO dos Projetos nºs. 013 e 017/2022 do Poder Executivo Municipal, solicitando a emissão dos Pareceres de nºs 17 e 18/2022, ambos datados de 31/03/2022.** Nada mais havendo para ser tratado, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião e solicita a mim, Ivanir Mendes Rodrigues Oficial Legislativo, que lavre a Ata, que depois de ser lida e achada conforme/aprovada, segue assinada pelos presentes.

Eliano Domingo José Bridi – Presidente _____

Alan Sidney Viotto Silva – Vice-Presidente _____

Antoninho Vardelei Camera – Relator _____